



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 83/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 50.000,00
04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
14.422.0006.2.025 – Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 55.000,00
04.122.0002.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 25.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 15.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 7.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Transf. a Consórcios Públicos	R\$ 3.000,00
06.181.0002.2.006 – Manutenção da Polícia Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.752.7005.000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação das fontes 1.500.7000.000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e 1.752.7005.000 – Convênio Trânsito - Civil, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de novembro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração